EDITAL COMPLEMENTAR DE MATRÍCULAS – CÂMPUS GOIÂNIA

PROCESSO SELETIVO PARA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO2019 (EDITAL PROEN Nº 040/2018)

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), criado pela Lei de nº 11.892/2008 e em conformidade com as Leis n.º 9.394/1996 (LDB) e 12.711/2012, alterada pela Lei 13.409, de 28 de dezembro de 2016, com os Decretos n.º 5.154/2004, n.º 5.773/2006 e n.º 7.824/2012 alterado pelo Decreto n.º 9.034, de 20 de abril de 2017 e de acordo com as Portarias Normativas nº 391/2002-MEC, n.º 40/2007-MEC e n.º 18/2012-MEC, alterada pela Portaria Normativa n.º 09/2017-MEC, além da Resolução n.º 22 de 26 de dezembro de 2011 do Conselho Superior do IFG, que aprova o Regulamento Acadêmico dos Cursos da Educação Profissional Técnica Integrada ao Ensino Médio, por intermédio do Câmpus, faz saber, pelo presente Edital Complementar, aos candidatos inscritos no processo seletivo **Técnico Integrado 2019**, as informações complementares para matrículas em 3ª chamada.

1. CRONOGRAMA

ITENS	ETAPAS	DATAS
1	Divulgação da 3ª chamada, caso existam vagas ociosas	10/01/2019
2	Matrículas da 3ª chamada, caso existam vagas ociosas (todos os cursos)	14/01/2019

1.1. As datas constantes neste cronograma são apenas previsões, podendo sofrer alterações posteriores. Os candidatos deverão se responsabilizar pelo acompanhamento das eventuais mudanças no endereço eletrônico http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/tecnico-integrado.

2. LOCAL E HORÁRIO DAS MATRÍCULAS

2.1. Os candidatos aprovados para a realização da matrícula, em terceira chamada, deverão comparecer no Câmpus Goiânia, conforme quadro a seguir:

ETAPA	ENDEREÇO	SALA	HORÁRIO DAS MATRÍCULAS
Matrícula 3ª Chamada	Rua 75, nº 46, Centro	CORAE - Prédio em Anexo	08:30h às 12:30h e 13:30h às 19:00h

3. DAS MATRÍCULAS

3.1. A matrícula é gratuita.

3.2. Os candidatos deverão atender às solicitações de documentação para a realização da matrícula, constantes no item 4 deste Edital Complementar.

3.3. Somente será matriculado no IFG o candidato classificado dentro do número de vagas, que, efetivamente, comprovar ter concluído, em conformidade com a lei, o Ensino Fundamental.

3.4. A qualquer tempo, se verificado que a matrícula não atende a todos os requisitos e condições estabelecidas no Edital Proen nº 040/2018 e no Edital Complementar, esta será cancelada automaticamente.

3.5. Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional ou fora do prazo.

3.6. Caso o candidato seja menor de 18 anos, os pais, ou responsáveis deverão efetuar seu cadastro e matrícula apresentando documento original de identidade.

3.7. Se o candidato maior de idade estiver impedido de comparecer para efetuar a sua matrícula, esta poderá ser realizada por seu representante legal, mediante procuração com firma reconhecida, portando toda a documentação exigida no item 4 deste Edital Complementar.

3.8. Será permitida a matrícula por procuração nas seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente ou procuração particular, com firma reconhecida. Em ambos os casos, deve constar que a procuração se destina à matrícula no IFG. O procurador e o outorgante devem ter maioridade perante a lei.

3.8.1. No ato da matrícula será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.

3.8.2. A procuração ficará anexada ao formulário da matrícula, sendo necessária uma procuração para cada aluno, se for o caso.

3.9. A cada candidato aprovado é permitido matricular-se em apenas uma das habilitações oferecidas pelo IFG, em um dos câmpus, obedecendo a sua opção de curso e turno informada no ato da inscrição.

3.10. O candidato que não comparecer ou não se fizer representar no período e local estabelecido, será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo, sendo sua vaga destinada ao próximo candidato classificado a ser chamado.

3.11. Caso não sejam preenchidas todas as vagas oferecidas em primeira chamada, poderão ser divulgadas **novas chamadas pelos câmpus do IFG**, que obedecerão à ordem de classificação obtida pelo(a) candidato(a) no Processo Seletivo e aos critérios previstos, conforme fluxograma de redistribuição de vagas apresentado no Anexo V do Edital Proen nº 040/2018.

3.12. O candidato matriculado que, por qualquer motivo, desistir de fazer o curso para o qual foi aprovado, deverá assinar o termo de desistência na CORAE do câmpus do IFG para o qual se inscreveu, até o último prazo de matrícula para o curso.

3.13. Persistindo a existência de vagas ociosas, os câmpus do IFG poderão fazer o procedimento de Chamada Pública Presencial.

3.13.1. Todos os candidatos que estiverem na Lista de Espera poderão participar da referida Chamada.

3.13.2. O preenchimento das referidas vagas obedecerá à ordem de classificação, a Reserva de vagas e o fluxo de distribuição de vagas disponível no Anexo V do Edital PROEN nº 040/2018, entre os candidatos presentes.

3.13.3. Os candidatos que não tiverem comparecido às chamadas anteriores poderão comparecer à Chamada Pública Presencial, e terão direito a preencherem as vagas, no entanto estarão no final da fila da ordem de classificação.

3.14. O IFG, além de divulgar as chamadas no endereço eletrônico http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/tecnico-integrado, também disponibilizará Listas impressas das Chamadas, no mural de suas Coordenações de Registros Acadêmicos em cada Câmpus.

3.15. O candidato aprovado, ao efetuar sua matrícula no IFG, só poderá trancá-la após cursar o primeiro período letivo.

4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A REALIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS

4.1. Os candidatos aprovados deverão apresentar cópia legível, acompanhada do documento original (para efeito de autenticação), dos seguintes documentos:

- **a.** Formulário de cadastro de matrícula impresso e preenchido, disponível no site http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/tecnico-integrado.
- **b.** Comprovante de conclusão do Ensino Fundamental - Histórico Escolar e Certificado de Conclusão ou declaração de conclusão do ensino Fundamental.
- **c.** Certidão de nascimento ou de casamento;
- **d.** Carteira de identidade (RG);
- **e.** CPF;
- **f.** Comprovante de endereço com CEP;
- **g.** Uma foto 3x4 recente;
- **h.** Certificado de Reservista, atestado de alistamento militar ou atestado de matrícula em CPOR ou NPOR, para os brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino;
- **i.** Título de Eleitor, para os brasileiros maiores de 18 anos;

4.2. No caso de conclusão do Ensino Fundamental no exterior, o candidato deverá:

- **a.** Providenciar a tradução do Histórico Escolar e Diploma, de preferência por tradutor público juramentado, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC;
- **b.** Estar de posse do histórico escolar relativo aos estudos realizados anteriormente no Brasil.
- **c.** Reunidos esses documentos, dirigir-se à Secretaria de Educação do Estado onde irá fixar residência e solicitar a equivalência(http://www.portalconsular.itamaraty.gov.br/retorno-ao-brasil/revalidacao-de-diplomas).
- **d.** Apresentar, no ato da matrícula, esta resolução de equivalência expedida pela Secretaria Estadual de Educação.

4.3. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará a perda do direito à matrícula.

4.4. O candidato deverá apresentar para o IFG Relatório médico que comprove a aptidão para a prática regular de atividade física depois de efetuada a matrícula, nos cursos que couber.

5. RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MATRÍCULA EM 2ª CHAMADA

Curso	Insc	Nome	Cota
Técnico Controle Ambiental	5259	ISADORA COUTINHO DA COSTA	SisUniversal
Técnico em Edificações	2190	THAMIRES SILVA SANTOS	RS - PPI
Técnico em Instrumento Musical	6633	ANA BEATRIZ ROSAS FEITOSA	SisUniversal
Técnico emMineração	4457	EDUARDO MATOS SANTANA	SisUniversal
	6523	JULIA LOPES MACHADO	SisUniversal

Goiânia, 10 de Janeiro de 2019.

CÂMPUS GOIÂNIA